PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 321/2022

Em 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 028/2022, que versa sobre:

P. L. nº 028/2022: *"Reajusta a Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério público municipal".*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 028 de 12/04/2022:

"Reajusta a Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério público municipal".

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 02 e 03
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 04 a 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 28, de 12 de abril de 2022.

"Reajusta a Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério público municipal.".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10% os valores da Tabela de Vencimentos, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.120/2012, respeitando-se os 5% em cada nível/classe, conforme previsto no art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 1.120/2012, conforme segue:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19	3.305,60	3.470,88
PV V	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19	3.305,60
PN IV	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19
PN III	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28
PN II	1.669,55	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50
PN I	1.590,05	1.669,55	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 12 de abril de 2022. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022

O Projeto de Lei em tela dispõe concessão de aumento real para o quadro de Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.

Neste ano de 2022 a todo o funcionalismo público municipal foi concedida a recomposição inflacionária do ano de 2020, cujo índice foi de 4,52% e do ano de 2021, cujo índice foi de 10,06%, totalizando um índice de recomposição de 14,58%. Houve ainda a concessão de aumento real no percentual de 25,98 % do auxílio alimentação.

Especificamente em relação a carreira do magistério, como sabido o Governo Federal através da Portaria nº 67-MEC concedeu um reajuste de 33,24% piso salarial profissional nacional do magistério. Todavia, a constitucionalidade desta Portaria está sendo questionada, isto porque apesar de a nova Lei do FUNDEB ter estabelecido que todos os servidores da área educacional devem ser pagos com os recursos repassados especificamente para a educação dos Municípios, não há dispositivo especifico, de lei, tratando do novo piso nacional do magistério, mas tão somente a Portaria do MEC.

Não obstante a batalha travada em âmbito federal acerca da constitucionalidade da referida portaria, a Gestão Municipal sempre primando pela valorização e reconhecendo a importância do trabalho realizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino, após as análises realizadas pela Secretaria de Fazenda acerca da viabilidade de concessão de um aumento real à carreira do magistério municipal, porém sem se esquecer e comprometer o concurso público em andamento e as contas públicas, e após as tratativas realizadas junto a APPLAT, representante da categoria do magistério municipal, foi possível, em consenso, estabelecer um aumento real de 10 % para professores da rede municipal de ensino, garantindo a observância dos 5% entre níveis e classes tal como previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Tabela de Vencimentos Vigente

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09	3.155,35
PV V	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09
PN IV	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99
PN III	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71
PN II	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91
PNI	1.445,50	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Tabela de Vencimentos com reajuste de 10% respeitando os 5% entre níveis/classes

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19	3.305,60	3.470,88
PV V	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19	3.305,60
PN IV	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19
PN III	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28
PN II	1.669,55	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50
PNI	1.590,05	1.669,55	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53

Assim, certos da importância dos profissionais do magistério e sempre envidando esforços para, dentro dos limites legais, respeitar e garantir o direito dos profissionais, inclusive visando sempre que os mesmos possuam uma remuneração adequada de acordo com a responsabilidade do cargo ocupado é que submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Casa de Lei contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2022/3 /5842

Data do Processo: 28/03/22

Hora.....: 16:35

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: OFÍCIO

Requerente.....: APPLAT

RECEBIDO EM 7 / 4 / 2022

NOME: Marilene Cristina de Lima Jorge

CPF/RG: 926578.009 63

ASSINATURA: MCLimaJorge

FLS. 05
Nº
PROTOCOLO

APPLAT

APP SINDICATO

ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR MUNICIPAL PLATINENSE

Rua Rui Barbosa, n° 567- Sala 102 Torre -1° Andar
Santo Antônio da Platina-Pr.Fone:3534-5844
CEP. 86430.000

Ofício: 15

Santo Antônio da Platina, 28 de março de 2022

ASSUNTO: Contraproposta da reposição salarial dos professores municipais.

A APPLAT, como entidade representante legal da categoria do Magistério Municipal Platinense, vem através deste, em atenção ao oficio nº 175/2022 que se trata da proposta do executivo que neste ano de 2022, ofertou 18%(dezoito por cento).

A categoria em assembleia realizada no dia 26/03/2022 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e dois, decidiu enviar uma contraproposta ao executivo. Reivindicando mais 7%(sete por cento) na carreira totalizando 25%(vinte e cinco por cento).Neste caso resolveria também uma reivindicação de (109) cento e nove professores que não foram reenquadrados pelo Projeto de Lei nº 04/2018,por força de Termo de Ajustamento e Conduta celebrado com o Ministério Público e o Executivo . Esse reenquadramento seria em valores monetários reais e não em posições que conseguirão através das futuras progressões. Justificando assim a nossa solicitação. (Documentos em anexo).

Sem mais para o momento, reiteramos nossa elevada estima e consideração

Atenciosamente.

Marcilene Cristina de Lima Jorge
Presidente da APPLAT

Exmo. Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 06

FLS. Nº 8 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 175/2022

Em 24 de março de 2022.

Prezada Senhora,

Em atenção aos protocolos nºs 2021/12/20598, 2022/2/2814 e 2022/2/3307, segue a proposta para que o aumento dado ao piso do plano de carreira do magistério chegue, neste ano de 2022, a 18% (dezoito por cento), sendo 10,06% já implementados e mais 7,94% a título de aumento real, respeitando-se ainda os 5% de diferença entre os níveis da carreira conforme previsão do Plano de Carreira do Magistério. Aguardamos o prazo de 15 (quinze) dias para a manifestação da APPLAT.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

À Senhora
MARCILENE CRISTINA DE LIMA JORGE
Presidente da APPLAT
Nesta

FLS. 07

Nº 3 FLS. PROTOCOLO

Cálculo de reajuste na tabela de vencimentos dos Professores para 20 horas semanais de trabalho

Tabela 2021 - Valores em 31/12/2021 com a correção de 4,52%

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38	2.730,40	2.866,92
PV V	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38	2.730,40
PN IV	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38
PN III	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56
PN II	1.379,04	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62
PNI	1.313,37	1.379,04	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31

Tabela Atual 2022 - Valores que estão recebendo com a correção de 10,06%

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09	3.155,35
PV V	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09
PN IV	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99
PN III	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71
PN II	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91
PNI	1.445,50	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30

Tabela projetando aumento de 18% sobre o piso de 31/12/2021 mais 5% por nível

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.992,45	2.092,08	2.196,68	2.306,51	2.421,84	2.542,93	2.670,08	2.803,58	2.943,76	3.090,95	3.245,50	3.407,77
PV V	1.897,58	1.992,45	2.092,08	2.196,68	2.306,51	2.421,84	2.542,93	2.670,08	2.803,58	2.943,76	3.090,95	3.245,50
PN IV	1.807,21	1.897,58	1.992,45	2.092,08	2.196,68	2.306,51	2.421,84	2.542,93	2.670,08	2.803,58	2.943,76	3.090,95
PN III	1.721,16	1.807,21	1.897,58	1.992,45	2.092,08	2.196,68	2.306,51	2.421,84	2.542,93	2.670,08	2.803,58	2.943,76
PN II	1.639,20	1.721,16	1.807,21	1.897,58	1.992,45	2.092,08	2.196,68	2.306,51	2.421,84	2.542,93	2.670,08	2.803,58
PNI	1.561,14	1.639,20	1.721,16	1.807,21	1.897,58	1.992,45	2.092,08	2.196,68	2.306,51	2.421,84	2.542,93	2.670,08

Aumento no índice de pessoal de aproximadamente **1,2%**

Total do reajuste	**1.098.798,69**
INSS 22,52%	**247.449,46**
Total Geral de gastos	**1.346.248,15**

FLS. 08

REC. Nº 4 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 019/2022

Em 24 de janeiro de 2022.

Prezada Senhora,

Em atenção ao protocolo nº 2021/12/20596, de 17/12/21, segue cópia do Parecer Jurídico nº 028/2022 que recomenda que se aguarde a revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, realizado por Comissão Especial, para que se envie Projeto de lei atualizado à Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

À Senhora
MARCILENE CRISTINA DE LIMA JORGE
Presidente da APPLAT
Nesta

FLS.
Nº 5
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0028/2022

Protocolo nº 2021/12/20596, de 17/12/2021.
Requerente: Sra. Marcilene Cristina de Lima Jorge – Presidente da Associação do Professor Municipal Platinense – APPLAT.
Assunto: Reenquadramento de professor.
Interessado: Prefeito Municipal.

Trata-se de Protocolo nº. **2021/1/20596**, de **17/12/2021**, da **Sra. Marcilene Cristina de Lima Jorge, Presidente da Associação do Professor Municipal Platinense – APPLAT, encaminhando para retomada providências a documentação atualizada dos professores que deveriam ter sido reenquadrados pelo Projeto de Lei nº** 04/2018 e que por força de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado como o Ministério Público o Executivo não pode dar continuidade em sua aprovação, tendo solicitado sua devolução ao Legislativo.

O Sr. Prefeito Municipal encaminha o protocolo à Procuradoria Jurídica para análise e parecer a respeito da retomada do referido Projeto de Lei nº 004/2018.

É o relatório.

Da análise, tem-se que do ponto vista legal, não há impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei nº 04/2018, que tem por finalidade o enquadramento dos professores em uma nova tabela, visto que as proibições da Lei nº 173/2020 em relação a reestruturação e concessão de vantagens ao servidor cessaram em 31 de dezembro de 2021.

Contudo, não se pode olvidar que já está em andamento uma comissão para revisão do plano de carreira do magistério, e essa situação de reenquadramento poderá ser resolvida com a nova lei do plano de carreira, não havendo necessidade de nesse momento se fazer uma lei, para posteriormente ter que ser alterada.

Por outro lado, também não se pode descuidar que a concessão de vantagens a uma determinada carreira nesse momento, no caso, a carreira do magistério, pode causar impactos financeiros e orçamentários no gasto público com pessoal, podendo impactar a folha de pagamento de forma expressiva, elevando os índices de gastos com pessoal, e de certa forma prejudicar a realização do concurso público autorizado pela Lei Municipal nº 1.966/2021, com a finalidade precípua de cessar os desvios de funções e os credenciamentos, concurso este que, diga-se, também contempla a carreira do magistério municipal.

Ou seja, a tomada de decisão sobre a continuidade ou não do Projeto de Lei nº 04/2018 deve ser feita levando em consideração o planejamento prévio do gestor sobre os gastos com pessoal para o presente exercício, cabendo essa decisão ser feita pelo Chefe do Poder Executivo, que é a autoridade que detém o poder de gestão pública.

FLS. 10
Nº 6
PROTOCOLO

Dito isto, tem-se que caso a decisão seja pela retomada do Projeto de Lei nº 04/2018, orienta-se que seja renumerado e providenciada a atualização de todos os seus documentos, sobretudo os documentos relacionados à geração de despesa com pessoal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (impacto orçamento financeiro e declaração do ordenador da despesa).

E ainda, deverá ser providenciada a conferência da tabela pelo Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade, para posterior envio ao Poder Legislativo Municipal.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 18 de janeiro de 2022.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município OAB/PR 41.023
Decreto nº 203/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** a contraproposta apresentada pela APPLAT;
3. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade para apurar mediante cálculos os impactos na tabela da carreira e no índice de gastos com pessoal da proposta da APPLAT (25%), da imposição do piso nacional estabelecido por portaria (33,23%), indicando ainda, de forma viável e equilibrada, levando-se em conta a LRF e o concurso público em andamento, nova proposta do Poder Executivo;
4. **COM A ANÁLISE** do Departamento de Contabilidade **DEVOLVA-SE** ao Gabinete.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 28/03/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2022/3/5842, de 28/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Ciente.

2. Em resposta ao Vosso despacho do dia 28/03/2022, referente ao protocolo nº 2022/3/5842, de 28/03/2022, quanto ao reajuste de 25% no piso dos professores reverberando nos demais níveis, informo que o impacto na folha de pagamento seria de aproximadamente 4,3 milhões de reais, tendo em vista que já foi concedido um aumento de 10,06% e só o aumento de mais 15% nos vencimentos sem considerar as progressões, gratificações e auxílios seria de R$ 2.524.215,28, nesse caso o aumento no índice da folha seria de aproximadamente 2,2%. No entanto, após vossa solicitação para a verificação da real possibilidade de aplicação de mais 10%, totalizando 20,06% de aumento aos professores, foram efetuados os cálculos e aplicando 20,06% sobre a tabela de vencimentos do município com data de 31/12/2021, o valor vai representar um impacto aproximado de R$ 1.800.000,00, alem dos reajustes dos 10,06% já concedidos, tendo em vista as progressões, gratificações e auxílios que não são possíveis de mensurar neste momento. O aumento no índice da folha ficaria em torno de 1,5%

3. Ao Excelentíssimo Senhor
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal

DMCIM, em 04/04/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Diretor do Deptº Mun. de Contabilidade e Inf. Municipais

Ref: Protocolo nº 2022/3/5842, de 28/03/2022.

Cálculo de reajuste na tabela de vencimentos dos Professores para 20 horas semanais de trabalho

Tabela 2021 - Valores que recebem atualmente com a correção de 4,52%

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38	2.730,40	2.866,92
PV V	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38	2.730,40
PN IV	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38
PN III	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56
PN II	1.379,04	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62
PNI	1.313,37	1.379,04	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31

Tabela Atual 2022 - Valores que passam a receber com a correção de 10,06%

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09	3.155,35
PV V	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09
PN IV	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99
PN III	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71
PN II	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91
PNI	1.445,50	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30

Tabela projetando aumento de 25,06% para o piso e mais 5% por nível

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	2.121,59	2.227,67	2.339,06	2.456,01	2.578,81	2.707,75	2.843,14	2.985,30	3.134,56	3.291,29	3.455,85	3.628,65
PV V	2.020,57	2.121,59	2.227,67	2.339,06	2.456,01	2.578,81	2.707,75	2.843,14	2.985,30	3.134,56	3.291,29	3.455,85
PN IV	1.924,35	2.020,57	2.121,59	2.227,67	2.339,06	2.456,01	2.578,81	2.707,75	2.843,14	2.985,30	3.134,56	3.291,29
PN III	1.832,71	1.924,35	2.020,57	2.121,59	2.227,67	2.339,06	2.456,01	2.578,81	2.707,75	2.843,14	2.985,30	3.134,56
PN II	1.745,44	1.832,71	1.924,35	2.020,57	2.121,59	2.227,67	2.339,06	2.456,01	2.578,81	2.707,75	2.843,14	2.985,30
PNI	1.662,33	1.745,44	1.832,71	1.924,35	2.020,57	2.121,59	2.227,67	2.339,06	2.456,01	2.578,81	2.707,75	2.843,14

aumento no índice de pessoal de aproximadamente de 2,2%

Total de reajuste	**2.060.247,54**
INSS 22,52%	**463.967,75**
Total geral de gastos	**2.524.215,28**

FLS. 43

Cálculo de reajuste na tabela de vencimentos dos Professores para 20 horas semanais de trabalho

Tabela 2021 - Valores que recebem atualmente com a correção de 4,52%

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38	2.730,40	2.866,92
PV V	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38	2.730,40
PN IV	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56	2.600,38
PN III	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62	2.476,56
PN II	1.379,04	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31	2.358,62
PNI	1.313,37	1.379,04	1.447,99	1.520,39	1.596,41	1.676,23	1.760,04	1.848,04	1.940,45	2.037,47	2.139,34	2.246,31

Tabela Atual 2022 - Valores que passam a receber com a correção de 10,06%

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09	3.155,35
PV V	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99	3.005,09
PN IV	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71	2.861,99
PN III	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91	2.725,71
PN II	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30	2.595,91
PNI	1.445,50	1.517,78	1.593,66	1.673,35	1.757,01	1.844,86	1.937,11	2.033,96	2.135,66	2.242,44	2.354,57	2.472,30

Tabela projetando aumento de 20,06% para o piso e mais 5% por nível

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PN VI	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19	3.305,60	3.470,88
PV V	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19	3.305,60
PN IV	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28	3.148,19
PN III	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50	2.998,28
PN II	1.669,55	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53	2.855,50
PNI	1.590,05	1.669,55	1.753,03	1.840,68	1.932,72	2.029,35	2.130,82	2.237,36	2.349,23	2.466,69	2.590,02	2.719,53

aumento no índice de pessoal de aproximadamente de 1,5%

Total de reajuste	**1.373.498,36**
INSS 22,52%	**309.311,83**
Total geral de gastos	**1.682.810,19**

FLS. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** as tratativas realizadas com a APPLAT;
3. **CONSIDERANDO** as deliberações, análises e informações apresentadas pela CNM, AMP e AMUNORPI;
4. **CONSIDERANDO** a nova Lei do FUNDEB, que autorizou que todos os servidores da área educacional sejam pagos com os recursos repassados especificamente para a educação dos Municípios e a ausência de lei específica federal sobre o novo piso nacional do magistério, destacando-se possível inconstitucionalidade da portaria do MEC que estabeleceu este piso no ano de 2022;
5. **CONSIDERANDO** que nosso Município esta promovendo o maior concurso público de sua história, com a indicação de mais de 30 cargos, inclusive de professor;
6. **CONSIDERANDO** a valorização aos servidores públicos promovidas pela Gestão Municipal do Prefeito Zezão e Vice Chico da Aramon com a recomposição anual dos salários com base nos índices oficiais de inflação e o aumento real do Auxílio Alimentação no percentual de 25,98%;
7. **CONSIDERANDO** que neste ano de 2022 já houve repasse aos servidores da recomposição inflacionária do ano de 2020, cujo índice foi de 4,52% e do ano de 2021, cujo índice foi de 10,06%, totalizando um índice de recomposição de 14,58%;
8. **CONSIDERANDO** as análises realizadas pela Secretaria de Fazenda verificando a viabilidade de concessão de um aumento real à carreira do magistério municipal, sem comprometer o concurso público e as contas públicas;
9. **CONSIDERANDO** que a valorização e o reconhecimento da importância do trabalho realizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino sempre foi pauta da Gestão Municipal do Prefeito Zezão e Vice Chico da Aramon;
10. **ENCAMINHE-SE** **resposta formal à APPLAT apresentando proposta para que o aumento dado ao piso do Plano de Carreira do Magistério Municipal chegue a 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), sendo 10,06% já implementados e mais 10% a título de aumento real, respeitando-se ainda os 5% de diferença entre os níveis da carreira conforme previsão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, o que causará um impacto aproximado de R$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) aos cofres municipais;**

11. **INFORME-SE** ainda que o Poder Executivo sabe da importância dos profissionais do magistério e que envidará todos os seus esforços para, dentro dos limites legais, respeitar e garantir o direito dos profissionais, inclusive visando sempre que os mesmos possuam uma remuneração adequada de acordo com a responsabilidade do cargo ocupado;
12. **AGUARDE-SE** por 15 (quinze) dias a manifestação da APPLAT para que seja possível a concessão do aumento da maneira mais rápida possível visto que a mudança da tabela de vencimentos dependerá de cálculo do impacto orçamentário financeiro, verificação das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e de envio de Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores
13. **APÓS O ENVIO DE RESPOSTA FORMAL À APPLAT AGUARDE-SE O PRAZO ESTABELECIDO DEVOLVENDO-SE O PRESENTE AO GABINETE PARA NOVAS DELIBERAÇÕES.**

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 05/04/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2022/3/5842, de 28/03/2022.

FLS. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 247/2022

Em 06 de abril de 2022.

Prezada Senhora,

Em atenção ao protocolo nº 2022/3/5242, de 28/03/2022, segue a proposta para que o aumento dado ao piso do Plano de Carreira do Magistério Municipal chegue a 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), sendo 10,06% já implementados e mais 10% a título de aumento real, respeitando-se ainda os 5% de diferença entre os níveis da carreira conforme previsão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, o que causará um impacto aproximado de R$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) aos cofres municipais.

Informamos ainda que o Poder Executivo sabe da importância dos profissionais do magistério e que envidará todos os seus esforços para, dentro dos limites legais, respeitar e garantir o direito dos profissionais, inclusive visando sempre que os mesmos possuam uma remuneração adequada de acordo com a responsabilidade do cargo ocupado;

Aguardamos o prazo de 15 (quinze) dias para a manifestação da APPLAT, para que seja possível a concessão do aumento da maneira mais rápida possível visto que a mudança da tabela de vencimentos dependerá de cálculo do impacto orçamentário financeiro, verificação das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e de envio de Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO:51887002987

Assinado de forma digital por JOSE DA SILVA COELHO NETO:51887002987
Dados: 2022.04.07 16:40:12 -03'00'

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

À Senhora
MARCILENE CRISTINA DE LIMA JORGE
Presidente da APPLAT
Nesta

FLS. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2022/4 /6936**

Data do Processo: 11/04/22

Hora.....: 14:20

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: RESPOSTA OFICIO

Requerente.....: APPLAT

FLS. 19

FLS. Nº 4 PROTOCOLO

APPLAT

APP SINDICATO

ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR MUNICIPAL PLATINENSE

Rua Rui Barbosa, nº 567- Sala 102 Torre -1º Andar
Santo Antônio da Platina-Pr.Fone:3534-5844
CEP. 86430.000

Ofício: 23

Santo Antônio da Platina, 11 de abril de 2022

ASSUNTO: Resposta da Applat da reposição salarial dos professores municipais.

A APPLAT, como entidade representante legal da categoria do Magistério Municipal Platinense, vem através deste, em atenção ao oficio nº 247/2022 que se trata da tratativa com o executivo que neste ano de 2022, ofertou 20,06%(vinte vírgula zero seis por cento).

A categoria em assembleia realizada no dia 8/04/2022 (oito de abril de dois mil e vinte e dois, aceitou a proposta de 20,06(vinte vírgula zero seis por cento do executivo). Aguardando assim que se envie o mais rápido possível o Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa elevada estima e consideração

Atenciosamente.

M Cdima Jorge

Marcilene Cristina de Lima Jorge
Presidente da APPLAT

Exmo. Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** as tratativas realizadas com a APPLAT;
3. **CONSIDERANDO** as deliberações, análises e informações apresentadas pela CNM, AMP e AMUNORPI;
4. **CONSIDERANDO** a nova Lei do FUNDEB, que autorizou que todos os servidores da área educacional sejam pagos com os recursos repassados especificamente para a educação dos Municípios e a ausência de lei específica federal sobre o novo piso nacional do magistério, destacando-se possível inconstitucionalidade da portaria do MEC que estabeleceu este piso no ano de 2022;
5. **CONSIDERANDO** que nosso Município esta promovendo o maior concurso público de sua história, com a indicação de mais de 30 cargos, inclusive de professor;
6. **CONSIDERANDO** a valorização aos servidores públicos promovidas pela Gestão Municipal do Prefeito Professor Zezão e Vice Chico da Aramon com a recomposição anual dos salários com base nos índices oficiais de inflação e o aumento real do Auxílio Alimentação no percentual de 25,98%;
7. **CONSIDERANDO** que neste ano de 2022 já houve repasse aos servidores da recomposição inflacionária do ano de 2020, cujo índice foi de 4,52% e do ano de 2021, cujo índice foi de 10,06%, totalizando um índice de recomposição de 14,58%;
8. **CONSIDERANDO** as análises realizadas pela Secretaria de Fazenda verificando a viabilidade de concessão de um aumento real à carreira do magistério municipal, sem comprometer o concurso público e as contas públicas;
9. **CONSIDERANDO** que a valorização e o reconhecimento da importância do trabalho realizado pelos professores da Rede Municipal de Ensino sempre foi pauta da Gestão Municipal do Prefeito Professor Zezão e Vice Chico da Aramon;
10. **CONSIDERANDO que a APPLAT, representando a categoria do magistério municipal, aceitou a proposta para que o aumento dado ao piso do Plano de Carreira do Magistério Municipal chegue a 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), sendo 10,06% já implementados e mais 10% a título de aumento real, respeitando-se ainda os 5% de diferença entre os níveis da carreira conforme previsão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, o que foi aprovado em assembléia da categoria do dia 08/04/2022;**

11. **CONSIDERANDO** ainda que o Poder Executivo sabe da importância dos profissionais do magistério e que envidará todos os seus esforços para, dentro dos limites legais, respeitar e garantir o direito dos profissionais, inclusive visando sempre que os mesmos possuam uma remuneração adequada de acordo com a responsabilidade do cargo ocupado;
12. **REÚNA-SE** o presente protocolo aos demais que tramitaram nesta Prefeitura Municipal no ano de 2022 sobre as negociações entre Poder Executivo e APPLAT visando realizar o aumento real aos professores municipais;
13. **ENCAMINHE-SE COM URGÊNCIA** à Douta Procuradoria Jurídica Municipal para que elabore o necessário Projeto de Lei Complementar alterando a tabela de vencimentos do Plano de Carreira do Magistério Municipal para que seja possível a concessão do aumento da maneira mais rápida possível visto que a mudança da tabela de vencimentos dependerá de cálculo do impacto orçamentário financeiro, verificação das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e de envio de Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores;

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 11/04/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2022/4/6936, de 11/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.

2. Segue Projeto de Lei nº 28/2022.

3. Ao Departamento de Contabilidade para providências referentes a Lei de Responsabilidade Fiscal.

P.J.M., em 14 de abril de 2022.

ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU
Dados: 2022.04.14 10:51:23 -03'00'

OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2022/04/6936, de 11/04/2022.
2022/03/5842, de 28/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Ciente.

2. Ilustríssima Senhora, venho através deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 28/2022, para que, seja levantado o valor total do reajuste dos professores com base na nova tabela com acréscimo de 10%, para posterior verificação do impacto no índice de pessoal por este departamento de contabilidade.

3. Certo de contar com vossa sempre e habitual atenção, desde já antecipo agradecimentos.

4. Silvana Domingues de Almeida Chagas
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DMCIM, em 14/04/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Diretor do Deptº Mun. de Contabilidade e Inf. Municipais

Protocolo nº 2022/04/6936, de 11/04/2022.
Protocolo nº 2022/03/5842, de 28/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 5842/2022, DE 28/03/2022
PROTOCOLO Nº 6936/2022, DE 11/04/2022
APPLAT – ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR MUNICIPAL PLATINENSE
Ref.: reajuste para o cargo de PROFESSOR – 10%

1. Anexo, Cálculo referente à concessão de reajuste no percentual de 10% (dez por cento) para os servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR – anexo II da Lei Municipal nº 1120/2012.

2. **Retorne ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais.**

D.R.H., 18 de abril de 2022.

Silvana Domingues de A. Chagas
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO :

Ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL
Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

PROTOCOLO:	5842/2022, de 28/03/2022 e 6936/2022, de 11/04/2022
REQUERENTE:	APPLAT - ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR MUNICIPAL PLATINENSE
ASSUNTO:	REAJUSTE PARA PROFESSORES - Anexo II da Lei Municipal nº 1120/2012

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

TOTAL BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ref. 489 PROFESSORES - MARÇO/2022						**R$ 1.324.781,17**
DEDUÇÕES (valores transitórios ou não impactados):						
Função Gratificada			R$ 953,50			
Grat. Professor/Atrasada			R$ 2.301,47			
Grat. de Diretor Unidade Escolar			R$ 20.893,79			
Grat. Coordenação Pedagogica			R$ 5.064,33	R$	29.213,09	
SUB-TOTAL						**R$ 1.295.568,08**
ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO						
Previdência empresa	20%		259.113,62	-		
SAT	2,52%		32.648,32	-		291.761,93
Total mensal						**R$ 1.587.330,01**
ADICIONAL DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO						
1/12 avos do 13º salário mensal	12	107.964,01				
1/12 avos do adicinal de férias	12	35.984,40	143.948,41			
Previdência empresa	20%	28.789,68				
Previdência SAT	2,52%	3.627,50	32.417,18			176.365,59
SUB-TOTAL DA FOLHA ACRESCIDA DE ENCARGOS -MARÇO/2022 - REF. PROFESSORES					**R$**	**1.763.695,60**
VALOR DO REAJUSTE - PERCENTUAL 10% - VALOR A ACRESCER NA FOLHA				**10,00%**	**R$**	**176.369,56**
(CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						
TOTAL GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS PROFESSORES C/ ENCARGOS E REAJUSTE DE 10% - MENSAL					**R$**	**1.940.065,16**
(UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)						

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 18/04/2022.

Silvana Doming[illegible] de A. Chagas
Dir. do D[illegible]amento de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 077/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 01/2021 a 12/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**57.484.334,81**
Pessoal Ativo	53.555.034,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.483.828,10
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	445.472,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**2.414.507,14**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.229.587,03
Decorrentes de Decisão Judicial	184.920,11
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (III)	**0,00**
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (IV)=(I-II-III) (1)	**55.069.827,67**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V) (2)	**125.975.377,26**
(-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas idividuais(VI) (§ 13, art. 166 da CF)	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL VI (V-VI) (2)	**125.575.377,26**
PERCENTUAL VII (III / V)	**43,85**
PREVISÃO DA RCL P/PRÓXIMOS 12 MESES - VIII=(VI+Prev.inflação2022)	**131.967.163,96**

VALOR COMPROMETIDO PARA O ANO EM CURSO	**9.380.188,98**	**48,84**
Protocolo nº 2022/3/5842 e 2022/4/6936-reajuste de 10% p/cargo Professor.	**1.940.065,16**	**50,31**

1 -As despesas com pessoal foram calculadas com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal realizado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, acrescido dos valores comprometidos para o ano em curso.

2 - Calculada com base na RCL do período de janeiro/2021 a dezembro/2021, obtido no Anexo I do RGF - GOVBR, acrescido da previsão da inflação para 2022 de acordo com o Banco Central do Brasil.

3 - O Indice de 48,84% se encontra dentro do limite permitido pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da LRF para gastos com pessoal.

Aos 18 de abril de 2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Dir. Dep. Municipal Contabilidade e Informações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO

DESPACHO

1. Exmo. Senhor
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal

2. Em atenção à solicitação do cálculo da previsão orçamentário-financeira, para reajuste de 10% para o cargo de Professor. De acordo com o despacho efetuado pela Divisão de Recursos Humanos, apresentamos cálculo preliminar de impacto nos gastos com pessoal no ano em curso, a partir de dados contábeis apurados com base no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, acrescido dos valores comprometidos para o ano em curso e previsão da RCL para 2022, com índice anterior de **48,84%**:

1 - Quanto ao custo no período..... **R$ 1.940.065,16**

2 -Quanto ao Índice de Gastos com Pessoal (índice provisório até esta data): = 50,31%

3. Cálculo efetuado com base no Demonstrativo da Despesa com Pessoal RGF anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea ¨a¨) Fonte Pronim GovBR, do período de janeiro/2021 a dezembro/2021, e nas informações fornecidas pelo DRH, onde o percentual se apresenta dentro do limite permitido, inciso III do art. 20 e art. 22 da LRF especificamente o inciso I, para gastos com pessoal.

4. A LRF 101/2000 em seu art. 22 estabelece que:

Art.22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

5. Ao Gabinete do Prefeito Municipal.

DMCIM, Of. 084 em 18/04/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Dir. Dep. Municipal de Contabilidade e Informações Municipais.

Ref.: Protocolo nº 2022/03/5842 de 28/03/2022 e
Protocolo nº 2022/04/6936 de 11/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO :

Ao Departamento Municipal de Orçamento e Programação,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL
Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

PROTOCOLO:	5842/2022, de 28/03/2022 e 6936/2022, de 11/04/2022
REQUERENTE:	APPLAT - ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR MUNICIPAL PLATINENSE
ASSUNTO:	REAJUSTE PARA PROFESSORES - Anexo II da Lei Municipal nº 1120/2012 (10%)

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

TOTAL BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - MARÇO/2022 - Decreto 077/2022					**R$ 4.041.589,00**
DEDUÇÕES (valores transitórios):					
Grat. Professor/ Atrasad.			R$ 513,86		
Dif. Adicional de Férias			R$ 341,37		
Diferença Insalubridad			R$ 656,80		
Férias 1/3			R$ 11.400,74		
Férias Média			R$ 1.489,54		
Férias Média 1/3			R$ 496,49		
Parcela Adto (13º slr)			R$ 52.666,63		
Férias 1/3 (2º Per.)			R$ 4.609,37	**R$ 72.174,80**	
DEDUÇÕES (valores referente a inativos/pensões/complementações)					
Provento inativo			R$ 75.096,05		
Vantagem incorporada			R$ 54.076,15		
Pensão			R$ 41.658,48		
Vantagens Incorporada Pensão			R$ 18.765,98		
Pensão Temporária			R$ 1.212,00		
Complementação de Aposentadoria			R$ 112.859,89	**R$ 303.668,55**	
SUB-TOTAL					**R$ 3.665.745,65**
ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO					
Previdência empresa	20%		733.149,13	-	
SAT	2,52%		92.376,79	-	825.525,92
Total mensal					**R$ 4.491.271,57**
ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO					
1/12 avos do 13º salário mensal	12	305.478,80			
1/12 avos do adicinal de férias	12	101.816,09	407.294,89		
Previdência empresa	20%	81.458,98			
Previdência SAT	2,52%	10.263,83	91.722,81		**499.017,70**
SUB-TOTAL DA FOLHA ACRESCIDA DE ENCARGOS - MARÇO/2022 - (SEM INATIVOS E PENSIONISTAS)				**R$**	**4.990.289,27**

INATIVOS E PENSIONISTAS

PROVENTOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS e COMPLEMENTAÇÕES - MARÇO/2022		**R$**	**303.668,55**
FUNDO DE RESERVA PREV. EMPRESA - MARÇO/2022		**R$**	**33.752,15**
13º Salário mensal - 1/12 avos	**12**	**R$**	**28.118,39**
TOTAL DA FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS - ACRESCIDA DE ENCARGOS - DEZEMBRO/2021		**R$**	**365.539,09**
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - COM ENCARGOS-MARÇO/2022		**R$**	**5.355.828,36**

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 25/04/2022.

Silvana Domingues de A. Chagas
Dir. do Departamento de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 5842/2022, DE 28/03/2022
PROTOCOLO Nº 6936/2022, DE 11/04/2022
APPLAT – ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR MUNICIPAL PLATINENSE
Ref.: reajuste para o cargo de PROFESSOR – 10%

1. Anexo, Cálculo da Folha de Pagamento do mês de MARÇO/2022.

2. **Ao Departamento Municipal de Orçamento e Programação.**

D.R.H., 25 de abril de 2022.

Silvana Domingues de A. Chagas
Dir. do Departamento de
Recursos Humanos

FLS. 30

Total Geral (1.196 funcionarios)

	Cod.	R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV	5		Subsidios	2.966,66	107.584,53
	6		Horas Extras 50%	708,00	14.927,31
	8		Insalubridade	5.480,00	77.669,89
	9		Periculosidade	300,00	4.248,90
	24		Vencimento Estatutario	141.051,99	2.559.674,69
	25		Vencimento Comissionad	6.286,66	216.559,07
	32		Provento de Inativo	5.000,00	75.096,05
	44		Adic. Tempo de Servico	8.035,66	204.562,79
	48		Gratificacao Sala Espe	120,00	2.859,67
	49		Gratif. Prof. Zona Rur	1.480,00	21.393,40
	61		Funcao Gratificada	0,00	68.711,11
	64		Vantagem Incorporada	1.518,95	54.076,15
	105		Grat Professor/Atrasad	0,00	513,86
	112		Dif Adicional de Feria	0,00	341,37
	157		Diferenca Insalubridad	0,00	656,80
	160		Adicional Noturno	3.588,00	15.926,75
	163		Pensao	4.600,00	41.658,48
	164		Vant. Incorporada/Pens	886,30	18.765,98
	174		Gratific. Tempo Integr	692,00	31.080,73
	204		PCN/PROFA/ALFA	640,00	16.764,99
	207		Grat Efetivo Nom Comis	60,00	4.631,25
	223		Pensao Temporaria	200,00	1.212,00
	231		Funcao Gratificada	0,00	18.207,23
	232		Funcao Gratificada	0,00	1.498,38
	235		Grat Coord Ped Un Esco	192,83	2.818,52
	237		Gratif de Dir Uni Esco	0,00	20.883,79
	238		Grati Coorden Pedagogi	0,00	5.064,33
	251		Adicional de Capacitac	215,00	8.152,31
	258		Complem de Aposentador	0,00	112.859,89
	263		Adicional T Servico Ex	4.035,60	130.492,62
	270		Pensao Indenizatoria	0,00	593,83
	277		Gratificacao Sala Rec	160,00	4.066,77
	278		Gratificacao CAE	80,00	2.032,20
	280		Gratificacao Prof Apoi	80,00	2.282,88
	283		RDT - Venc. Fixo	2.500,00	100.834,64
	284		RDT - Coord Ped Un Esc	30,00	433,62
	285		RDT - Zona Rural	140,00	2.023,70
	286		RDT - Sala de Recurso	60,00	1.662,67
	287		RDT - CAE	20,00	572,39
	298		Gratific. Tempo Integr	240,00	7.046,06
	516		Ferias 1/3	0,00	11.400,74
	537		Ferias Media	0,00	1.489,54
	538		Ferias Media 1/3	0,00	496,49
	544		Parcela Adto (13oSlr)	0,00	52.666,63
	616		Ferias 1/3(2o Per.)	0,00	4.609,37
	909		Afast. Licenca Premio	113,33	2.123,90
	910		Afast.Maternidade (Emp	461,33	8.360,73
VANT	501		Salario Familia	27,00	1.502,10
	1005		Saldo Negativo Atual	0,00	116,40

	Cod.	R	Descricao	Compl.	VlMensal
DESC	42		Pensao Temporaria	0,00	859,42
	75		SINSSAP	0,00	8.087,00
	82		A.P.PLAT.	514,00	7.514,11
	85		Atrasos	24.409,00	6.570,48
	88		Vencimento Pago A Mais	0,00	472,00
	108		SINSSAP Atrasado	0,00	150,00
	116		Emprest/Parana Banco	0,00	48.449,93
	153		Convenio/SINSSAP	0,00	10.556,26
	201		Emprest/Caixa Ec.Feder	0,00	79.436,49
	208		Fundo de Reserva	561,00	8.936,87
	212		Pensao Alimenticia	94,10	2.999,03
	221		Emprest/Banco do Brasi	0,00	28.646,74
	226		Fundo Reserva Lei 798	294,00	10.140,59
	229		Desconto	0,00	200,00
	244		Parana Previdencia	0,00	446,31
	249		Emprestimos Bradesco S	0,00	192.253,97
	282		Emprestimos SICOOB	0,00	27.399,36
	291		Pensao Aliment Sal Min	160,53	1.945,61
	294		Pensao Alim (Dec 288/1	0,24	381,38
	295		Pensao Alim Venc Basic	20,00	573,75
	304		Pensao Aliment s/feria	50,00	1.939,53
	305		Redutor	48.616,44	2.477,01
	309		Emprest SICOOB Credimo	0,00	22.483,49
	314		Gratificacao pago a ma	0,00	594,57
	315		Emprestimos Santander	0,00	146,53
	523		Hrs.Repouso Perdido	105,33	1.837,05
	527		INSS (Fer.Mes)	133,87	1.956,22
	528		INSS	10.188,89	344.061,56
	531		IRRF	13.357,50	285.272,97
	952		Falta Injustificada	0,00	5.242,59
	1006		Saldo Negativo Anterio	0,00	116,40

PROVENTOS: 4.041.589,00 **VANTAGENS:** 1.618,50 **DESCONTOS:** 1.102.147,22 **LIQUIDO:** 2.941.060,28

	Cod.		Descricao		
FORM	299		Seguro de Vida PR Pr	0,00	2,12
	300		Parana Prev Patronal	666,28	666,28
	499		Fundo de Reserva Bas	0,00	109.795,56
	603		Pensao Temporaria 3	0,00	859,42
	650		BASE FUNDO DE RESERV	0,00	92.188,23
	651		BASE FDO RESERVA Emp	0,00	303.668,55
	671		RDT para uso Consign	0,00	103.214,22
	678		Conta Parana Prev.Pa	0,00	666,28
	696		Conta Ferias Abono	0,00	16.010,11
	698		BASE PENSAO ALIMENTI	0,00	2.618.798,75
	699		Conta Afastamento Ma	0,00	8.360,73
	700		Conta Vcto (Geral)	0,00	3.932.230,52
	706		Conta INSS Empresa	0,00	822.209,86
	708		Conta Vecto Variavei	0,00	14.927,31
	718		Salario Bruto	0,00	4.043.207,50
	720		Atrasos	0,00	3.527.272,36
	901		Afast.Acidente Traba	406,66	6.308,65
	902		Afast.Doenca	5.071,33	87.208,79
	905		Afast.Sem Vencimento	3.033,33	78.089,79
	1025		Marg.Consignavel (%	119.100,00	119.100,00
	1039		B.INSS out.Emp(Fl+Fr	0,00	4.131,96
	1075		INSS Empresa	0,00	730.549,40
	1076		Fundo Prev.Empresa(F	891,00	33.752,15
	1110		INSS (Folha)	10.188,89	344.061,56
	1160		INSS (Fer.1.Mes)	133,87	1.956,22

	Cod.		Descricao		
FORM	1187		B.IRRF (Folha) Anterio	0,00	352.823,42
	1195		B.INSS (Fer.Mes) At.Li	276,00	17.996,14
	1199		INSS (Fer.1.Mes) p/IRR	133,87	1.956,22
	1209		Limite INSS (Folha)	12.974,07	7.866.814,20
	1210		Limite INSS (13oSlr)	0,00	155.918,84
	1211		Limite INSS(Ferias)	0,00	92.133,86
	1212		B.INSS (Fl+Fr.Mes) Ac.	731.726,92	228.699,32
	1213		B.INSS (Fl+Fr.Mes) At.	228.699,32	3.759.504,73
	1215		B.INSS (Fer.1.Mes) At.	276,00	17.996,14
	1347		INSS Empresa S.A.T.	0,00	91.660,46
	1377		Deducao IRRF 65 Anos	0,00	79.433,98
	1474		B.INSS outEm(F+Fr)At.L	0,00	1.212,00
	3001		14o Salario	0,00	3.237.929,33
	3120		B.IRRF (Folha)	0,00	3.960.450,09
	3121		B.IRRF (Ferias)	0,00	1.986,03
	3123		B.INSS (Folha)	0,00	3.643.824,32
	3125		B.Fundo Previdenc(Folh	0,00	306.841,33
	3132		B.13o Salario	0,00	3.989.820,20
	3149		Ded.B.IRRF (Ferias)	0,00	1.427,33
	3150		Ded.B.IRRF (Folha)	0,00	493.866,83
	3154		Ded.B.IRRF (13oSlr)	0,00	5.432,04
	3159		B.INSS (Fer.Mes)	276,00	17.996,14
	3174		B.Salario	0,00	4.071.126,20
	3205		B.INSS (Fer.1.Mes)	276,00	17.996,14

INSS
BASE INSS: 3.661.820,46 VALOR EMPRESA: 730.549,40
VALOR SAT: 91.660,46 OUTRAS ENTIDADES: 0,00
VALORES SEGURADOS: 346.017,78

INSS 13o SALARIO
BASE INSS: 0,00 VALOR EMPRESA: 0,00
VALOR RAT: 0,00 OUTRAS ENTIDADES: 0,00
VALORES SEGURADOS: 0,00

FGTS
BASE FGTS FOLHA: 0,00 VALOR FGTS: 0,00
BASE FGTS 13o SLR.: 0,00 VALOR FGTS: 0,00

IRRF
BASE IRRF FOLHA: 3.960.450,09 VALOR IRRF: 0,00
BASE IRRF FERIAS: 1.986,03 VALOR IRRF: 0,00
BASE IRRF 13o SALARIO: 0,00 VALOR IRRF: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 028/2022 que *"Reajusta a Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério público municipal"*, possuem previsão e terão adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei nº. 1.969, de 02 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária para o exercício de 2022, bem como a Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025, e a Lei nº. 1.968, de 02 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei 028/2022, com aumento real de 10,00% (dez por cento), até o montante de R$ 1.410.956,48 (um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Santo Antônio da Platina, 25 de abril de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 028 de 12 de abril de 2022
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

[X] Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

[] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição
Projeto de Lei nº. 028/2022, que *"Reajusta a Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério público municipal".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA os Programas existentes: nº. **Diversos**

Na LDO as Ações existentes: nº. **Diversos**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Diversos**
ÓRGÃO	**Diversos**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**Diversos**
FUNÇÃO	**Diversos**
SUBFUNÇÃO	**Diversos**
PROGRAMA	**Diversos**
PROJETO/ATIVIDADE	**Diversos**
NATUREZA DA DESPESA	**Diversos**
FONTE DE RECURSO	**Diversos**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2022	2023 *	2024 *
VALORES A SEREM ACRESCIDOS	**1.410.956,48**	**2.190.721,58**	**2.258.633,95**

Obs: * Os valores a serem acrescidos foram corrigidos conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus) **IPCA** em 3,51% e 3,10% respectivamente para os exercícios de 2023 e 2024.

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Dotações previstas nas Leis Orçamentárias Vigentes, conforme demonstrado abaixo:

Valores previstos no PPA/LDO/LOA para gastos com Pessoal e Encargos para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, respectivamente.	**63.780.883,12**	**68.673.500,00**	**74.124.500,00**
Despesa com Pessoal e Encargos Anual Projetada	**64.269.940,32**	**66.525.815,23** *	**68.588.115,50** *

Obs: * A Despesa com Pessoal e Encargos Anual Projetada foi corrigida conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus) **IPCA** em 3,51% e 3,10% respectivamente para os exercícios de 2023 e 2024.

Santo Antônio da Platina, 25 de abril de 2022

ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139

FLS. 33

Unidade Gestora : Prefeitura Mun. Santo Antonio Platina

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Suplementacoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reducoes Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
GOVERNO MUNICIPAL	1.095.000,00	0,00	0,00	1.095.000,00	854.094,21
	0,00	0,00	0,00	14.833,95	0,00
	240.905,79	240.905,79	0,00	240.905,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	7.476.000,00	0,00	0,00	7.476.000,00	5.763.996,47
	0,00	0,00	0,00	46.808,99	0,00
	1.712.003,53	1.712.003,53	1.085,33	1.712.003,53	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.252.000,00	0,00	0,00	3.252.000,00	2.340.485,55
	67.856,19	67.856,19	0,00	107.792,70	0,00
	911.514,45	911.514,45	0,00	911.514,45	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00	1.044.205,37
	874,06	713,41	0,00	17.465,83	0,00
	315.794,63	315.633,98	44,26	315.633,98	160,65
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00	421.305,70
	0,00	0,00	0,00	10.104,32	0,00
	164.694,30	164.694,30	0,00	164.694,30	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.396.000,00	43.000,00	0,00	16.439.000,00	12.329.490,61
	14.831,81	0,00	0,00	251.644,22	0,00
	4.109.509,39	4.094.677,58	700,00	4.094.677,58	14.831,81
SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.569.500,00	0,00	0,00	1.569.500,00	1.179.520,77
	5.875,45	0,00	0,00	28.430,77	0,00
	389.979,23	384.103,78	6.069,75	384.103,78	5.875,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	25.822.000,00	116.480,00	0,00	25.938.480,00	20.089.847,02
	8.042,08	2.401,01	0,00	357.267,37	108,28
	5.848.632,98	5.842.991,91	1.662,00	5.842.883,63	5.749,35
SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00	447.946,52
	0,00	0,00	0,00	4.883,51	0,00
	80.053,48	80.053,48	0,00	80.053,48	0,00
SECRET. MUN. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE	991.000,00	0,00	0,00	991.000,00	764.389,30
	0,00	0,00	0,00	13.968,14	0,00
	226.610,70	226.610,70	0,00	226.610,70	0,00
SECRET. MUN. DE SERV. E OBRAS PUBLICAS	3.323.000,00	98.903,12	0,00	3.421.903,12	2.611.755,58
	9.964,57	9.461,33	0,00	57.351,26	0,00
	810.147,54	779.140,60	0,00	779.140,60	31.006,94
SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	904.863,13
	0,00	0,00	0,00	10.639,93	0,00
	219.136,87	219.136,87	0,00	219.136,87	0,00
Total Geral	63.522.500,00	258.383,12	0,00	63.780.883,12	48.751.900,23
	107.444,16	80.431,94	0,00	921.190,99	108,28
	15.028.982,89	14.971.466,97	9.561,34	14.971.358,69	57.624,20

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Natureza da Despesa	310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Órgão	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.095.000,00	1.188.000,00	1.281.000,00	1.384.000,00	4.948.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	7.476.000,00	8.083.000,00	8.731.000,00	9.425.000,00	33.715.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.252.000,00	3.499.000,00	3.754.000,00	4.029.000,00	14.534.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.360.000,00	1.474.000,00	1.592.000,00	1.717.000,00	6.143.000,00
06-PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	586.000,00	634.000,00	684.000,00	741.000,00	2.645.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.396.000,00	17.718.000,00	19.126.000,00	20.643.000,00	73.883.000,00
08-SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.569.500,00	1.701.500,00	1.835.500,00	1.981.500,00	7.088.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.822.000,00	27.905.000,00	30.135.000,00	32.539.000,00	116.401.000,00
10-SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	528.000,00	574.000,00	620.000,00	668.000,00	2.390.000,00
11-SECRET. MUN. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE	991.000,00	1.074.000,00	1.159.000,00	1.251.000,00	4.475.000,00
12-SECRET. MUN. DE SERV. E OBRAS PÚBLICAS	3.323.000,00	3.604.000,00	3.891.000,00	4.199.000,00	15.017.000,00
13-SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.124.000,00	1.219.000,00	1.316.000,00	1.420.000,00	5.079.000,00
TOTAL DO PPA	63.522.500,00	68.673.500,00	74.124.500,00	79.997.500,00	286.318.000,00

FLS. 34

Expectativas de Mercado

25 de março de 2022

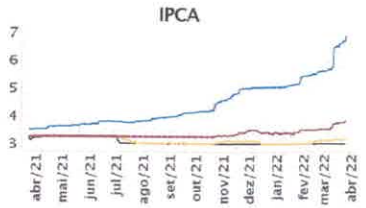
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

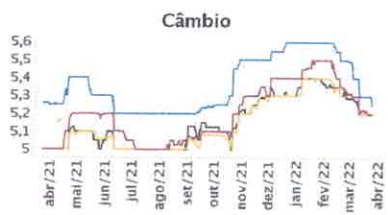
	2022						2023						2024					2025				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,60	6,59	6,86	▲ (11)	137	7,10	3,51	3,75	3,80	▲ (3)	134	3,90	3,10	3,15	3,20	▲ (1)	107	3,00	3,00	3,00	= (37)	98
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,30	0,50	0,50	= (1)	96	0,56	1,50	1,30	1,30	= (1)	85	1,46	2,00	2,00	2,00	= (15)	67	2,00	2,00	2,00	= (20)	65
Câmbio (R$/US$)	5,50	5,30	5,25	▼ (1)	113	5,10	5,31	5,22	5,20	▼ (1)	107	5,20	5,30	5,20	5,20	= (2)	84	5,29	5,20	5,20	= (2)	81
Selic (% a.a)	12,25	13,00	13,00	= (1)	131	13,25	8,00	9,00	9,00	= (1)	123	9,00	7,25	7,50	7,50	= (2)	104	7,00	7,00	7,00	= (20)	97
IGP-M (variação %)	8,54	10,50	10,88	▲ (7)	83	11,00	4,08	4,27	4,22	▼ (1)	77	4,20	4,00	4,00	4,00	= (22)	62	4,00	4,00	4,00	= (20)	61
IPCA Administrados (variação %)	4,77	5,80	6,03	▲ (4)	80	6,55	4,18	4,51	4,52	▲ (6)	67	4,76	3,50	3,50	3,50	= (48)	45	3,33	3,03	3,00	▼ (2)	43
Conta corrente (US$ bilhões)	-21,27	-20,60	-20,00	▲ (1)	26	-15,30	-33,76	-33,70	-33,70	= (1)	21	-25,60	-40,00	-40,00	-40,00	= (5)	14	-41,36	-40,00	-40,00	= (1)	13
Balança comercial (US$ bilhões)	64,06	64,50	65,00	▲ (2)	25	70,00	51,60	51,00	51,00	= (2)	19	50,50	52,03	52,00	52,00	= (1)	12	52,02	50,41	50,41	= (1)	10
Investimento direto no país (US$ bilhões)	60,00	59,07	59,00	▼ (1)	25	60,00	69,68	69,50	69,00	▼ (1)	20	69,00	79,50	79,75	79,50	▼ (1)	15	78,91	77,50	77,50	= (1)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,50	60,30	60,30	= (1)	22	60,90	63,93	63,55	63,50	▼ (2)	19	64,60	65,70	65,10	65,05	▼ (2)	16	66,97	67,60	68,00	▲ (1)	15
Resultado primário (% do PIB)	-0,80	-0,50	-0,50	= (1)	30	-0,50	-0,50	-0,50	-0,50	= (7)	27	-0,50	-0,20	-0,23	-0,28	▼ (2)	22	0,10	0,00	0,00	= (2)	21
Resultado nominal (% do PIB)	-8,00	-7,55	-7,50	▲ (2)	21	-7,45	-7,15	-7,15	-7,20	▼ (2)	19	-7,64	-5,71	-5,47	-5,50	▼ (1)	15	-5,05	-4,85	-5,15	▼ (1)	14

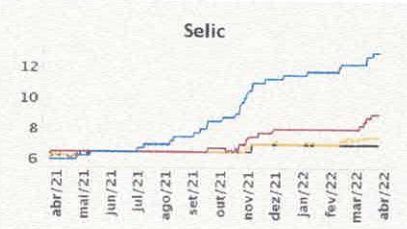
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

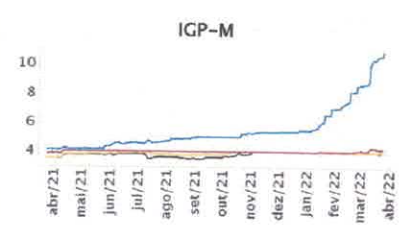
2022 2023 2024 2025









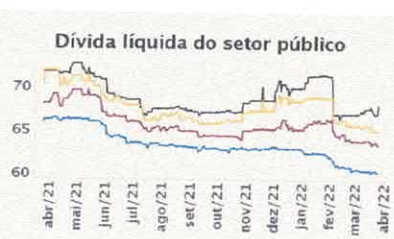
















FLS. 35

Expectativas de Mercado

25 de março de 2022

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

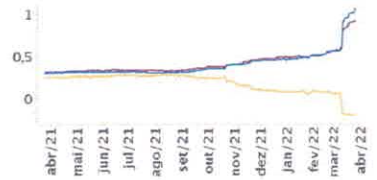
Mediana - Agregado

	mar/2022						abr/2022						mai/2022						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,55	0,99	1,06	▲ (3)	134	1,26	0,54	0,88	0,91	▲ (4)	133	0,98	0,05	-0,20	-0,21	▼ (3)	133	-0,22	5,22	5,73	5,76	▲ (3)	120	5,98
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,07	5,04	▼ (3)	110	5,00	5,25	5,10	5,05	▼ (1)	110	4,98	5,31	5,15	5,10	▼ (8)	108	5,00						
Selic (% a.a)	11,75	-	-				-	-	-				12,25	12,75	12,75	= (1)	127	12,75						
IGP-M (variação %)	0,68	1,24	1,29	▲ (12)	80	1,35	0,43	1,00	1,10	▲ (7)	80	1,20	0,30	0,50	0,50	= (1)	80	0,48	5,41	6,66	6,71	▲ (4)	70	6,98

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

mar/2022 abr/2022 mai/2022

IPCA



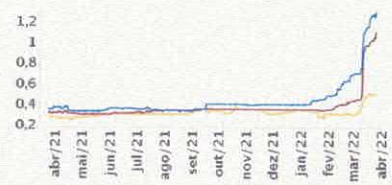
Câmbio



Selic



IGP-M



Infl. 12 m suav.

IPCA



IGP-M



FLS. 36